

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2020**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, torno público que, de 24 de junho de 2019 a 16 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA EM 2020, a realizar-se no dia 20 de outubro 2019.

O curso de Medicina é reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.331, de 25 de outubro de 2001, renovada pela Portaria Ministerial nº 822, de 22 de novembro de 2018, sendo oferecidas para este Processo Seletivo cento e cinquenta (150) vagas, em tempo integral.

O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial no curso de Medicina da UNIMAR e é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e aos que vierem a concluí-lo no final do corrente ano, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2020.

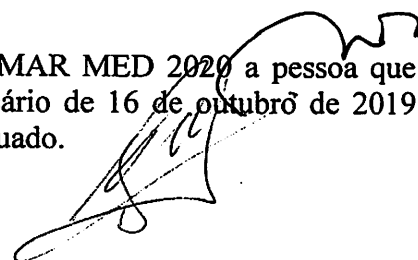
O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser recolhido em qualquer agência bancária do país até a data do vencimento, NÃO existindo a possibilidade da devolução da mesma, em hipótese alguma. A inscrição no Concurso Vestibular UNIMAR MED 2020 será feita somente através da INTERNET, no site www.unimar.br/vestibular, das 12h00 de 24 de junho de 2019 (segunda-feira) às 16h00 de 16 de outubro de 2019 (quarta-feira). O programa de inscrição solicitará os dados necessários. A UNIMAR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato publicado no site da Unimar, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de Marília e demais normativas pertinentes, seja para efeitos legais ou contratuais.

No ato da inscrição, o candidato pode indicar, além do curso de Medicina, outro curso em que pretenda ingressar caso não se classifique para a primeira opção, independentemente da área do conhecimento.

O candidato portador de deficiência ou incapacidade física desde que se verifique a existência de condições intelectuais, emocionais, motoras e de estrutura física da instituição necessárias para acompanhar o processo pedagógico de aprendizado, e que justifique o enquadramento em situações especiais de prova, deverá declarar essa condição junto à Secretaria Acadêmica até a data final para a inscrição. Compete à Comissão Organizadora avaliar e julgar cada caso, indicando, as formas de atendimento, respeitando sempre as mesmas condições de horário, duração e conteúdo das provas dos demais candidatos.

Não poderá participar do Concurso Vestibular UNIMAR MED 2020 a pessoa que não completar a sua inscrição até o fim do expediente bancário de 16 de outubro de 2019 (quarta-feira), ou não tiver como comprovar o pagamento efetuado.



O Processo Seletivo será constituído de uma REDAÇÃO, com valor de zero (0) a quarenta (40) pontos e sessenta (60) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta, valendo um ponto cada questão, perfazendo cem (100) pontos no total. As questões de múltipla escolha abrangerão os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa (Literatura Portuguesa e Brasileira; Gramática; Interpretação de Textos), Inglês, Química, Biologia, Matemática e Física.

A prova é idêntica para todos os candidatos e realizada obedecendo aos seguintes critérios, horários e tempo de duração: **DIA 20 DE OUTUBRO DE 2019, Início 08h00 – Término: 12h00**, sendo que o candidato não poderá deixar a sala de exame antes de transcorridos cento e oitenta minutos (três horas) do início da mesma e NÃO poderá levar consigo o caderno de questões. Não será permitido o ingresso de candidato no local das provas após o horário determinado para o início das mesmas; neste caso o candidato será considerado AUSENTE.

Não será permitida a realização da prova ao candidato que NÃO APRESENTAR o original da Cédula de Identidade ou Documento Oficial original que contenha foto (Certificado Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional, ou ainda Carteira de Motorista com foto). É vedada a utilização de equipamento eletrônico, como calculadora, telefone celular, computador *tablet*, reproduzidor de áudio; corretivo de qualquer material ou espécie; caneta marca-texto; relógio eletrônico, uso de gorro, chapéu, boné ou similares; protetor auricular, fone de ouvido ou similares; material impresso ou para anotações; quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova. O candidato que for pego portando aparelho telefônico celular será retirado da sala e excluído do exame.

O candidato poderá levar para a prova, água e alimentos leves.

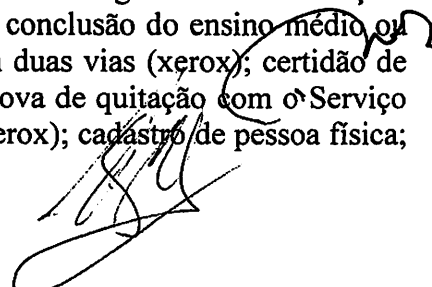
SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO O CANDIDATO que não obtiver a nota mínima de 15 (quinze) pontos na prova de REDAÇÃO, não acertar nenhuma das questões objetivas (testes de múltipla escolha) ou que usar de meios fraudulentos durante a realização das provas.

Havendo candidatos ocupando classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate prevalecendo a maior nota obtida em Redação e em sequência a maior nota obtida nas questões objetivas de Língua Portuguesa, Biologia, Química, Física, Matemática e Inglês. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso. A classificação dos candidatos far-se-á obedecido ao número de vagas oferecidas e pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas.

Vista, revisão ou recontagem de pontos de qualquer das provas são vedadas.

Os resultados do PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2020 serão publicados no dia 23 de outubro de 2019, a partir das 10h00, na Secretaria Acadêmica e no site www.unimar.br, sendo válidos apenas e tão somente para o referido processo, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos.

A matrícula dos candidatos classificados far-se-á exclusivamente na Secretaria Acadêmica, no dia 23 de outubro de 2019, das 10h00 às 21h30, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, das 08h00 às 21h30, e dependerá da apresentação das seguinte documentação: contrato de prestação de serviços educacionais; certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, em duas vias (xerox); certidão de nascimento ou casamento (xerox); título de eleitor (xerox); prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino (xerox); cédula de identidade (xerox); cadastro de pessoa física;



carteira de vacinação, comprovante de endereço e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade. Os candidatos classificados para a matrícula inicial ficam cientificados de que o candidato menor de idade deverá estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente.

Havendo desistência na matrícula de candidatos CLASSIFICADOS, será promovida RECLASSIFICAÇÃO, remanejando-se, pela ordem, os candidatos até o limite das desistências. O candidato que deixar de comparecer ou que não apresentar a documentação exigida nas chamadas será considerado desistente.


Em caso de cancelamento de matrícula haverá a devolução de cinquenta por cento (50%) da importância já paga, respeitado o prazo contratual estabelecido. O aluno que efetuar a matrícula e não comparecer às aulas e demais atividades acadêmicas por trinta (30) dias consecutivos terá a sua matrícula cancelada, sendo que a ausência do pedido formal de cancelamento ou trancamento de matrícula implica a continuidade do débito das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e juros de mora.

Os valores de mensalidades serão publicados no prazo da Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999.

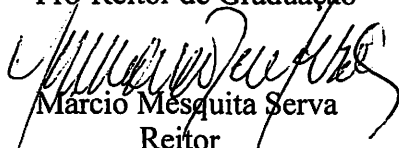
As matrículas que se façam por força de liminares concedidas por meio de mandados de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados. As informações sobre o curso, infraestrutura, corpo docente, entre outros dados, encontram-se disponíveis no site da UNIMAR, atendendo ao disposto na legislação vigente.

Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido a qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, na prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, constatados antes, durante ou após a realização da prova. Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à UNIMAR, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização da prova. O curso de Medicina da UNIMAR é parceira junto ao Governo Federal no Programa PROUNI.

Marília, 19 de junho de 2019.



José Roberto Marques de Castro
Pró-Reitor de Graduação



Márcio Mesquita Serva
Reitor